

PORTARIA Nº. 084/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre o CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei nº 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração da prática de atos supostamente ilícitos e irregulares eventualmente que tenham sido praticados por algum empregado público do CIS-URG OESTE nas dependências da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Bom Despacho, fatos estes em tese ocorridos em 06/11/2019;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 053/2019, datado de 08 de Novembro de 2019, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração da existência de prática de atos supostamente ilícitos e irregulares eventualmente que tenham sido praticados por algum empregado público do CIS-URG OESTE nas dependências da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Bom Despacho, e ainda a identificação do possível proprietário da bolsa e dos materiais nela encontrado, buscando ainda apurar se houve no presente caso a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

Considerando o Ofício n.º 248/2019, de 08 de Novembro de 2019, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 050/2019, datado de 08 de Novembro de 2019;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

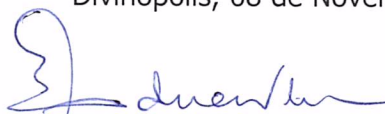
Art. 1º - Ficam designados, o Sr. José Márcio Zanardi, empregado público ocupante do emprego público de Secretário Executivo; a Sra. Sara Dalila da Silva Oliveira, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, e a Sra. Cíntya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Farmacêutico (a), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da existência de prática de atos supostamente ilícitos e irregulares eventualmente que tenham sido praticados por algum empregado público do CIS-URG OESTE nas dependências da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Bom Despacho, e ainda a identificação do possível proprietário da bolsa e dos materiais nela encontrado, buscando ainda apurar se houve no presente caso a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2019.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)